



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

Circular n.º 5/2021 - SEE/SUBEB

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2021

Às Coordenações Regionais de Ensino;

Assunto: Orientações sobre a oferta da Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Senhor(a) Coordenador(a),

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade da Educação Básica e tem a função social de assegurar a escolarização dos sujeitos que, historicamente, não tiveram acesso ou interromperam seu processo educativo, ao longo da vida, por diferentes motivos. No Distrito Federal, a oferta da modalidade EJA ocorre em todas as Coordenações Regionais de Ensino (CREs) e é organizada em três segmentos, da seguinte forma: o 1º segmento corresponde aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o 2º segmento corresponde aos Anos Finais do Ensino Fundamental e o 3º segmento corresponde ao Ensino Médio. O público atendido pela Educação de Jovens e Adultos é muito diversificado. São jovens, adultos e idosos trabalhadores que devem ser acolhidos com amorosidade desde o momento da matrícula até a conclusão da Educação Básica. As metodologias de ensino adotadas nesse atendimento devem contemplar as especificidades, as trajetórias de vida, os saberes adquiridos, as experiências, as necessidades e a inserção no mundo do trabalho desses sujeitos, com o objetivo de aumentar a permanência escolar.

Nessa perspectiva, esta Secretaria de Estado de Educação reafirma o compromisso com toda a comunidade escolar e vem se empenhando para garantir a continuidade da oferta da modalidade EJA, de modo a proporcionar a formação de sujeitos capazes de intervir, de forma reflexiva, crítica, democrática e emancipatória, na solução e superação dos problemas e desafios impostos ao exercício de sua cidadania. **Ressalta-se que a matrícula na EJA se dá a qualquer tempo e acontece, em sua maioria, coletivamente, por demanda na própria unidade escolar.** Assim, esta Secretaria tem envidado esforços para, em conjunto com toda a comunidade escolar, mobilizar o público da Educação de Jovens e Adultos divulgando a modalidade, suas formas de atendimento, o período de matrículas e, ainda, **a possibilidade de matrículas a qualquer tempo**, por meio de chamadas públicas nos veículos de comunicação e nas áreas de abrangência das unidades escolares, conforme previsto nas Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos (2ª edição):

A SEEDF, a fim de assegurar o direito de todos à educação ao longo da vida, oferta a matrícula na Educação de Jovens e Adultos, com a realização de chamadas públicas, nos variados tipos de mídia, como TV e redes sociais, no mínimo, quatro vezes ao ano. As ações publicitárias alcançam o público potencial da Educação de Jovens e Adultos, ou seja, os sujeitos que estão fora dos espaços escolares.

Ressalva-se, ainda, que mesmo diante de todas as dificuldades impostas pela Pandemia ocasionada pela Covid-19, todas as orientações e recomendações referentes à modalidade

priorizam a manutenção do vínculo do educando com a unidade escolar, garantindo sua permanência e o direito à educação. Dessa forma, e conforme o documento *Estratégia de Matrícula 2021*, salienta-se que o possível fechamento das turmas de EJA, bem como o planejamento para encerramento dessa oferta, deverá ser previamente analisado pelas áreas técnicas da CRE com emissão de parecer e posterior análise e deliberação da SUBEB/DIEJA, SUGEP/DISET e SUBIN/DEIN para autorização da SUPLAV/DIOFE.

Por fim, destaca-se que as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública de Ensino do DF são reconhecidas nacionalmente por proporcionarem o atendimento ao público da EJA com a flexibilização necessária para que o trabalho pedagógico seja organizado em consonância com as necessidades do público jovem, adulto e idoso, garantindo a qualidade dessa escolarização.

Esta Secretaria segue à disposição para orientar, planejar e organizar a oferta da Educação de Jovens e Adultos nas Coordenações Regionais de Ensino, de acordo com a demanda da comunidade escolar, por meio das áreas técnicas responsáveis.

Atenciosamente,

TIAGO CORTINAZ

Subsecretário de Educação Básica

ERNANY ALMEIDA

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA - Matr.0243728-7, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 18/01/2021, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNANY SANTOS DE ALMEIDA - Matr.0246713-5, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 18/01/2021, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **54326660** código CRC= **DA929568**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294